



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.145/2014

"DISPÕE SOBRE A TARIFA DO SERVIÇO DE MOTO TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Fixada a Tarifa do Serviço de Moto taxi, conforme Zonas e Bairros constantes do anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. Fica estabelecido o valor de R\$10,00 (dez reais) a hora parada.

Art. 3º. Fica a Bandeira 2 acrescida em 50% nos horários compreendidos entre às 22h e 5h da manhã.

Art. 4º Após a vigência deste Decreto será obrigatório aos permissionários do Serviço de Moto taxi do Município de São Mateus:

a) o uso permanente do alvará de licença, a ser afixado na parte trazeira do colete.

b) o uso da Identidade Municipal de Moto taxista, de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente;

c) o uso de veículos devidamente adequado às normas de comunicação visual, estabelecidas pelo órgão competente, atendendo ao disposto na Lei Municipal 874/2010.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.145/2014.

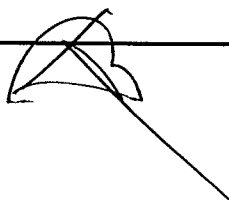
ANEXO ÚNICO

De que trata o Artigo 1º de Presente Decreto.

ZONA I		
BAIRROS	BANDEIRA 1	BANDEIRA 2
Ribeirão Morada do Ribeirão Rodocom Ideal Fátima Porto Boa Vista Posto Esso Alvorada Jaqueline Cohab I - II e III Sam Remo Nova Conquista Vila Nova Vila Verde Carapina Santo Antônio Novo Horizonte Caiçaras	R\$5,00	R\$ 7,50

ZONA II		
BAIRROS	BANDEIRA 1	BANDEIRA 2
Bom Sucesso I - II e III Colina Parque Washington Buritys Jacuí Nova Vitória Ayrton Senna Parque das Brisas São Pedro Nova Era Seac Cacique Santa Tereza Nova São Mateus	R\$ 7,00	R\$ 10,50

Continua...





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.145 /2014.

ANEXO ÚNICO

ZONA III		
BAIRROS	BANDEIRA 1	BANDEIRA 2
Pedra D'água El Dourado Areinha Liberdade Rio Preto Jambeiro Litorâneo (até o posto da PRF) Aroeira	R\$ 10,00	R\$15,00

ZONA ESPECIAL I		
BAIRROS	BANDEIRA 1	BANDEIRA 2
Guriri Norte Guriri Sul Rodovia – 101 - Até o Presídio Estadual.	R\$ 15,00	R\$ 22,50

ZONA ESPECIAL II		
BAIRROS	BANDEIRA 1	BANDEIRA 2
Até 20 km e após ficando o valor de R\$1,00 o km Rodado	R\$ 15,00	R\$ 22,50

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro (02) do
ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal